



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 7654/2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS ACUMULADORES DE ANIMAIS, COM ABORDAGEM HUMANIZADA E INTERSETORIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º Fica instituída no Município de Petrópolis a Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais, voltada ao atendimento de tutores que acumulam animais em número elevado em condições inadequadas, comprometendo a saúde humana, animal e ambiental.

Art. 2º São princípios da política:

- I. Intersetorialidade (articulação entre saúde, assistência social, meio ambiente e proteção animal);
- II. Respeito à dignidade da pessoa e dos animais;
- III. Abordagem humanizada e não punitiva;
- IV. Participação comunitária.

Art. 3º Entre as ações previstas estão:

- I. Identificação e diagnóstico da situação por equipes técnicas;
- II. Limpeza assistida com suporte voluntário e sanitário;
- III. Acolhimento e assistência veterinária aos animais;
- IV. Encaminhamento psicossocial aos acometidos;
- V. Campanhas de sensibilização sobre guarda responsável;
- VI. Encaminhamento de animais excedentes para adoção ou abrigos conveniados.

Art. 4º Será criado o Comitê Intersetorial de Atenção aos Acumuladores de Animais, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações previstas nesta Política, composto por representantes dos órgãos do

Poder Executivo municipal, notadamente das áreas de saúde, assistência social, meio ambiente e proteção animal, bem como por representantes da sociedade civil, incluindo organizações não governamentais atuantes na causa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 dias após sua publicação, definindo protocolos operacionais, composição do comitê, parcerias com ONGs e critérios técnicos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais no município de Petrópolis, com o objetivo de enfrentar, de forma estruturada, humanizada e intersetorial, uma realidade complexa que afeta a saúde pública, o bem-estar animal e o equilíbrio ambiental.

A acumulação de animais em residências, frequentemente em condições precárias de higiene e cuidados, não é apenas uma questão de maus-tratos ou negligência. Trata-se, em muitos casos, de um transtorno psicológico conhecido como "acumulação compulsiva", que exige abordagem técnica, sensível e articulada entre diferentes áreas — saúde, assistência social, meio ambiente e proteção animal.

Sem uma política pública específica, as respostas a esse tipo de situação costumam ser fragmentadas, reativas e, por vezes, punitivas, o que agrava o problema em vez de solucioná-lo. A proposta aqui apresentada pretende justamente romper com essa lógica, estabelecendo diretrizes para a identificação precoce dos casos, o acolhimento das pessoas envolvidas, a proteção e tratamento dos animais, e a promoção de campanhas educativas voltadas à guarda responsável.

Além disso, o projeto propõe a criação de um Comitê Intersetorial, fundamental para garantir o planejamento e a execução integrada das ações, contando com a participação do poder público e da sociedade civil, inclusive ONGs que já atuam na ponta, com experiência e legitimidade junto à população.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa alinhada com os princípios da saúde única, que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental, e com a perspectiva da dignidade da pessoa humana, assegurando que políticas públicas sejam orientadas por empatia, cuidado e responsabilidade coletiva.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Sexta - feira, 08 de agosto de 2025



GILDA BEATRIZ
Vereadora